

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 619ª Sessão, realizada em 13 de janeiro de 2015, considerando que:

1- A Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento solicitou a Aprovação do Local através do Memorando DPD nº 054/2013 e submeteu a CNEN o documento RL-RMB - Relatório do Local do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), Revisão 1 e Revisão 2, por meio dos Memorandos RMB-012/14 e RMB-017/2014 respectivamente de 10 de novembro de 2014 e de 29 de dezembro de 2014, visando a obtenção da Aprovação de Local;

2- A documentação pertinente foi analisada e considerada satisfatória para esta fase do Licenciamento Nuclear.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Aprovação de Local para a implantação do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), no Município de Iperó, São Paulo.

Art. 2º A presente Autorização de Local estará sujeita ao contínuo atendimento pela Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, das Exigências relacionadas no Parecer Técnico PT-CGRC-086/14 de 29 de dezembro de 2014.

Art. 3º A presente Autorização de Local não exige a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento do cumprimento dos requisitos legais relativos ao Licenciamento Ambiental, estabelecidos pelo Órgão competente.

Art. 4º A CNEN se reserva o direito de, a qualquer tempo, impor as exigências que julgar necessárias, no escopo do processo de Licenciamento Nuclear da instalação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO FERNANDO PADILHA

Presidente

REX NAZARÉ ALVES

Membro

IVAN PEDRO SALATI DE ALMEIDA

Membro

CRISTOVÃO ARARIPE MARINHO

Membro

(DOU nº 9, de 14/01/2015 - Pág. 2- Seção 1)

ANGELO FERNANDO PADILHA

Presidente

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União, de 11 de janeiro de 2006 e, de acordo com o art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Resolve: